

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/16/2022**

ATA de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, em PVC, PVC Esgoto e PEAD, conforme detalhado nas Cláusulas abaixo, durante a vigência da presente Ata.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor), autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (Detentora da Ata), com sede na RUA DOUTOR JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA DA MOTTA, 1454, Bairro UBERABA, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.299.386/0001-24. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o n.º 919.125.639-91 e a segunda por seu Procurador Sr. CARLOS EDUARDO MACEDO inscrito no CPF sob o n.º 004.959.389-71, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/00782022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º PR05/2022 mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS EM PVC, PVC ESGOTO E PEAD, PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO

Itens	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
00001	UN	CURVA 45 PVC SOLDAVEL DN 75 DE 85 MM RAO LONGO TIPO BOLSA/ BOLSA,	2,00	50,00
00002	UN	CURVA 90 PVC SOLDAVEL DN 75 DE 85 MM RAO LONGO TIPO BOLSA/ BOLSA,	2,00	50,00
00003	UN	EXTREMIDADE PVC/PBA BOLSA JE FLANGE DN 50 DE 60 MM	20,00	70,00
00004	UN	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL DE 25 MM PVC 6,3, MARROM, INJETADA,	25,00	1,20
00008	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBOS SOLDAVEIS DE 40 MM JE,	100,00	19,50
00009	UN	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1" (BRANCA)	25,00	3,00
00010	UN	LUVA PVC SOLDAVEL DN 100 DE 110 MM	10,00	64,00
00011	UN	LUVA PVC SOLDAVEL DN 65 DE 75 MM	10,00	15,20
00012	UN	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA DE 32 X 1" PVC 6,3, MARROM, INJETADA,	25,00	3,90
00013	UN	NIPEL DE PVC BRANCO ROSCÁVEL DE 1/2" PN 750 kPa. Diâmetro: 1/2"	100,00	0,85
00014	UN	PASTA LUBRIFICANTE EMBALAGEM DE 160 GRAMAS do tipo bisnaga, com bico para aplicação.	50,00	8,80
00015	UN	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETAS 1/2"	400,00	8,90
00016	UN	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL COM BORBOLETA DN 32 (1")	10,00	15,00
00017	UN	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL DN 25	5,00	8,95
00018	UN	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL DN 32	5,00	21,00
00021	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL CL15 DE 20 MM BARRA 6MTS.	100,00	20,00
00023	UN	UNIAO ROSCAVEL DE 1/2", PVC BRANCO	25,00	6,90
00025	UN	CAP PVC BRANCO INJETADO JE ESGOTO PREDIAL DN 100 COM ANÉIS	10,00	5,95
00026	UN	CAP PVC BRANCO INJETADO JE ESGOTO PREDIAL DN 75 COM ANÉIS	10,00	4,90
00027	UN	CURVA 45° PVC OCRE INJETADA PONTA/BOLSA JEI PARA COLETOR ESGOTO DN 100 COM ANÉIS	10,00	18,00
00028	UN	JOELHO 90°, PVC OCRE INJETADO PONTA/BOLSA JEI PARA COLETOR ESGOTO DN 100 COM ANÉIS	2,00	18,00
00029	UN	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC BRANCO ESGOTO PREDIAL DN 100X75 COM ANÉIS	5,00	11,80
00030	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO INJETADA JE ESGOTO PREDIAL DN 100 COM ANÉIS	15,00	5,20
00031	UN	LUVA DE CORRER PVC BRANCO INJETADA BOLSA BOLSA JE ESGOTO PREDIAL DN 100 COM ANÉIS	15,00	15,00
00032	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO INJETADA JE ESGOTO PREDIAL DN 150 COM ANÉIS	5,00	16,50
00033	UN	LUVA DE CORRER PVC BRANCO INJETADA BOLSA BOLSA JE ESGOTO PREDIAL DN 150 COM ANÉIS	5,00	20,00
00034	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO INJETADA JE ESGOTO PREDIAL DN 50 COM ANÉIS	20,00	1,85
00035	UN	LUVA DE CORRER PVC BRANCO INJETADA BOLSA BOLSA JE ESGOTO PREDIAL BRANCO DN 50 COM ANÉIS	20,00	8,00
00036	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO INJETADA JE ESGOTO PREDIAL DN 75 COM ANÉIS	20,00	5,00
00037	UN	LUVA DE CORRER PVC BRANCO INJETADA BOLSA BOLSA JE ESGOTO PREDIAL DN 75 COM ANÉIS	20,00	12,00
00041	UN	ADAPTADOR ROSCA FEMEA, DE 32 X 1", PN 16, POLIPROPILENO (PP)	15,00	15,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/16/2022**

00045	UN	ADAPTADOR ROSCA MACHO, DE COMPRESSÃO, DE 20 X 1/2", PN 16, POLIPROPILENO (PP)	100,00	2,45
00048	UN	ADAPTADOR ROSCA MACHO, DE COMPRESSÃO, DE 63 X 2", PN 16, POLIPROPILENO (PP)	5,00	29,90
00049	UN	CAP DE COMPRESSÃO, DE 20MM, PN 16, POLIPROPILENO (PP) ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRILICA	100,00	2,30
00050	UN	CAP DE COMPRESSÃO, DE 40MM, PN 16, POLIPROPILENO (PP) ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRILICA	10,00	18,50
00053	UN	COLAR DE TOMADA ROSCA FEMEA, DE 40 X 1/2", PN 16, POLIPROPILENO (PP) Com reforço metálico em aço	50,00	15,00
00054	UN	JOELHO 90 DE COMPRESSÃO DE 20MM, PN16, EM POLIPROPILENO (PP) joelho com dupla compressão.	100,00	6,90

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra. A solicitação dos Produtos/Serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/Pedido será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de vigência da presente Ata inicia-se em 02/05/2022 vigorando até 02/05/2023.

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da subcláusula primeira, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, análise e aceite dos Produtos/Serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os Produtos/Serviços deverão ser entregues mediante as solicitações do SIMAE, com frete e descarga a cargo do fornecedor (quando for o caso), conforme especificações estipuladas no Edital de Registro de Preços.

Sub-cláusula Primeira: O prazo para entrega dos Produtos/Serviços será de acordo com as regras estipuladas no Edital de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

A detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16), do Edital de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das condições de entrega.

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da licitante, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CAO/16/2022**

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal, SC, 2 de maio de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Sidnei Penzo
Diretor Geral

Testemunhas

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº: 017.459.929-36

Pelo Detentor da Ata:

CARLOS EDUARDO

MACEDO:

00495938971

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MACEDO
00495938971
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=02317067000180, OU=Videconferencia, OU=Certificado,
PF=A1, CN=CARLOS EDUARDO MACEDO 00495938971
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 15:21:24-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CARLOS EDUARDO MACEDO

Procurador

José Luiz Dalavechia

CPF nº: 526.466.379-34